



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.

Comunicação: 167/2018

Ato Nº 004/2018

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando que o dia 31.05.2018 (quinta-feira) será feriado de Corpus Christi;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro não funcionará conforme calendário administrativo;

RESOLVE:

1. O Tribunal não funcionará na sexta-feira dia 01/06/2018, ficando suspensos os prazos processuais na data referida;

2. O Tribunal retornará ao funcionamento normal a partir das 13h do dia 04 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ